

Análise da Renda e Escola Pública na Implementação das Ações Afirmativas da UFPA: Considerações sobre o Preenchimento de Vagas nos Processos Seletivos¹

A Universidade Federal do Pará vem se constituindo cada vez mais uma Instituição que busca aprimorar seus processos seletivos, criando condições para que mais jovens e adultos possam ter acesso ao Ensino Superior, com qualidade e excelência acadêmica, muito contribuindo para isso a implementação de ações afirmativas, como o sistema de cotas.

É nessa perspectiva que a Instituição vem criando regramentos para destinar, em seus processamentos, vagas para discentes oriundos(as) de escolas públicas, com reserva de vagas para estudantes cujas famílias possuem renda igual ou superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, por curso e turno, conforme disposto, por exemplo, no Edital do Processo Seletivo 2024 (Vestibular)²:

4.3 Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo A³), a UFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, possuem renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas e/ou são pessoas com deficiência (Grupos C, D, E, F, G, H, I e J) e vagas adicionais para pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica (Grupo B). (grifamos)

4.4 As vagas descritas no item 4.3 observam o disposto nas Leis No 12.711/2012, No 13.409/2016 e na Portaria Normativa 18/2012 – MEC.

4.4.1 Em atendimento às leis mencionadas no subitem 4.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/período de ingresso, serão reservadas e destinadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado qualquer parte do ensino médio em escola privada. (grifamos)

Isto posto, destacamos, com base no **Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários**, como o atendimento ao processamento de vagas para discentes oriundos(as) de escolas públicas, com reserva de vagas para estudantes cujas famílias possuem renda igual ou superior a 1,5 salário-mínimo (um

¹ Neste texto, o CEPS busca responder, considerando-se as vagas ofertadas para discentes oriundos de escolas públicas, como ocorre a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vagas para estudantes cujas famílias possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, por curso e turno, assim como essas vagas estão sendo efetivamente preenchidas.

² Edital do PS-2024:

<https://ceps.ufpa.br/images/conteudo/Vestibular/PS%202024/editais%20avisos/Edital_N_03_2023_COPERPS-PS2014_abertura.pdf>

³ Sobre os Grupos de Inscrição e Grupos de vagas aos quais cada candidato(a) concorrerá, orientamos a leitura do **Quadro 2: Grupos de inscrição e grupos de vagas aos quais cada candidato(a) concorrerá**, presente no Edital do PS-2024:

<https://ceps.ufpa.br/images/conteudo/Vestibular/PS%202024/editais%20avisos/Edital_N_03_2023_COPERPS-PS2014_abertura.pdf>

salário-mínimo e meio) per capita, por curso e turno, é conduzido, evidenciando o empenho da Instituição para que mais jovens e adultos, no interior de intensas desigualdades sociais presentes no país, possam ter acesso ao Ensino Superior.

Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários.

GRUPOS DE VAGAS		DESTINATÁRIOS(AS)	EP	RENDA	PcD	PPI
A	AMPLA CONCORRÊNCIA	Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.				
B	COTA ADICIONAL PcD	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência (PcD), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.			X	
C	COTA ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP).	X			
D	COTA ESCOLA PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP) e são pessoas com deficiência (PcD).	X		X	
E	COTA ESCOLA PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X			X
F	COTA ESCOLA PPI PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI) e são pessoas com deficiência (PcD).	X		X	X
G	COTA ESCOLA RENDA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP) e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA).	X	X		
H	COTA ESCOLA RENDA PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e são pessoas com deficiência (PcD).	X	X	X	
I	COTA ESCOLA RENDA PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X	X		X
J	COTA ESCOLA RENDA PPI PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA), autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI) e são pessoas com deficiência (PcD).	X	X	X	X

Esse regramento vem possibilitando, a partir das vagas ofertadas para discentes oriundos de escolas públicas, o acesso por estudantes cujas famílias possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, por curso e turno, com efetivo preenchimento de vagas, conforme

podemos verificar a partir dos seguintes cursos, tomados como exemplos, considerando o PS-2024 e o seu ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS 2024.

Assim, consideremos um curso com 40 vagas + 01 vaga adicional PCD, como o Curso de AGROECOLOGIA (TECNO/EXT/INTEGRAL/ENTRADA 2)/ABAETETUBA, totalizando a oferta de 41 vagas no PS-2024. De acordo com o ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS 2024, um curso com essas características deveria ter seu processamento com a seguinte configuração:

TOTAL DE VAGAS	A AMPLA	B PCD ADICIONAL	C ESCOLA	D ESCOLA PCD	E ESCOLA PPI	F ESCOLA PPI PCD	G ESCOLA RENDA	H ESCOLA RENDA PCD	I ESCOLA RENDA PPI	J ESCOLA RENDA PPI PCD
40	20	1	1	1	7	1	1	1	7	1

Ou seja, das 40 vagas, 20 vagas deveriam ser para ampla concorrência, sendo as outras 20 vagas distribuídas conforme o disposto em 4.3, 4.4 e 4.4.1 do Edital do PS-2024, ressaltando-se 01 vaga PCD Adicional, de acordo com o exposto no parágrafo anterior. Isto posto, destacamos que, realizado o processamento dos dados, observa-se, no que concerne ao curso aqui tomado como exemplo, o efetivo preenchimento de vagas por estudantes cujas famílias possuem renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, por curso e turno, considerando, entretanto, o disposto no presente Edital sobre o preenchimento das vagas, de acordo com o item 7 do EDITAL PS 2024:

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), com base no item 8.1 e suas alíneas.

7.1.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base nas notas obtidas no ENEM 2023, conforme estabelecido nos subitens 1.2 e 1.3 deste Edital.

7.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (grupo A), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados(as) classificados(as) nas vagas de ampla concorrência os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

7.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados(as) os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para PcD e, em seguida, nas vagas reservadas e destinadas às cotas, entre aqueles(as) não classificados(as) na ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) para o curso a que estiverem concorrendo, em cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme apresentado no Quadro 2, e serão considerados(as) classificados(as), na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo indicado.

7.4 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 10, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.5 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 9, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 10, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.6 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 8, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 7, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.7 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 7, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 8, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.8 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 6, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 5, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.9 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 5, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 6, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.10 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 4, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 3, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.11 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 3, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 4, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.12 Se após a aplicação dos itens 7.4 a 7.11 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

7.13 Nos cursos com duas entradas anuais em um mesmo turno (Entrada 1 e Entrada 2), a inscrição dos(as) candidatos(as) se dará no curso/turno de opção.

7.13.1 A distribuição das vagas de que trata o item 7.13, observará a proporção de 50% de candidatos(as) classificados(as) na Ampla Concorrência e 50% de candidatos(as) classificados(as) nas cotas da reserva legal em cada entrada e será feita em ordem decrescente de nota, considerando a preferência de entrada registrada no momento da inscrição no Processo Seletivo da UFPA.

7.13.2 Alcançado o limite de vagas de qualquer das entradas, os(as) candidatos(as) em ordem de classificação subsequente serão automaticamente alocados na entrada com vagas ainda disponíveis.

7.14 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital de Habilitação, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

Assim, no que concerne ao Curso de AGROECOLOGIA (TECNO/EXT/INTEGRAL/ENTRADA 2)/ABAETETUBA, o processamento, primeira chamada, ficou configurado conforme abaixo, considerando o disposto no ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS 2024, mas em correlação com o disposto no item **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

Cod	Curso	Oferta	A	ClaA	B	ClaB	C	ClaC	D	Cla	E	ClaE	F	ClaF	G	ClaG	H	ClaH	I	ClaI	J	ClaJ	ClaSRL	TotCla
1	Agroecologia	41	20	20	1	0	1	1	1	0	7	2	1	0	1	1	1	0	7	3	1	1	0	28

Ou seja, nesse Curso, tivemos a oferta de 41 vagas (40 vagas + 01 vaga PCD ADICIONAL). Retirando-se a vaga PCD ADICIONAL e tomando-se com base somente as 40 vagas sobre as quais recaem as distribuições concernentes ao disposto em 4.3, 4.4 e 4.4.1 do Edital PS-2024, foram classificados(as) 20

candidatos(as) em ampla concorrência, considerans-se as 20 vagas destinadas ao Grupo AMPLA CONCORRÊNCIA (A), não havendo preenchimento de candidato(a) na vaga disposta para PCD ADICIONAL (B), possivelmente dada a inexistência de candidato(a) para esse perfil, considerando-se as razões para seu preenchimento previstas no Edital PS-2024.

Por outro lado, com base no ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS 2024, 01 vaga prevista para o GRUPO ESCOLA (C) foi preenchida. Entretanto, a vaga prevista para o GRUPO ESCOLA PCD (D) não teve preenchimento, possivelmente também em decorrência da inexistência de candidato(a) para esse perfil, considerando-se as razões para seu preenchimento previstas no Edital PS-2024.

Quanto às 07 vagas previstas para o GRUPO ESCOLA PPI (E), houve a classificação de somente 02 candidatos(as), possivelmente por não haver mais candidatos(as) com o perfil para preenchimento nesse Grupo, sendo aplicadas os regramentos previstos no item 7 do Edital que tomamos para análise neste texto.

No que se refere a 01 vaga prevista para o GRUPO ESCOLA PPI PCD (F), não houve candidato(a) classificado(a), dado não ter candidato(a) com o perfil para preenchimento de vaga nesse Grupo, sendo também aplicadas os regramentos previstos no item 7 do Edital que tomamos para análise neste texto.

Quanto a 01 vaga prevista para o GRUPO ESCOLA RENDA (G), houve preenchimento com candidato(a) classificado(a), não ocorrendo o mesmo no GRUPO ESCOLA RENDA PCD (H), onde se previa 01 vaga, mas, sem candidato com perfil para esse Grupo, não houve preenchimento.

Quanto ao GRUPO ESCOLA RENDA PPI (I), com 07 vagas previstas, houve o preenchimento de somente 03 vagas com candidatos(as) classificados(as), dado não haver mais candidatos(as) com perfil para esse Grupo. No que se refere GRUPO ESCOLA RENDA PPI PCD (J), com 01 vaga prevista, houve o preenchimento com 01 candidato(a) classificado(a).

Das 41 vagas previstas para o de AGROECOLOGIA (TECNO/EXT/INTEGRAL/ENTRADA 2)/ABAETETUBA, aí incluída a 01 vaga PCD ADICIONAL, houve o preenchimento de apenas 28 vagas, dado não haver candidatos(as) em condições de classificação e com o perfil previsto pelos GRUPOS DE VAGAS. Houvesse candidatos(as) com as condições de classificação e o perfil para ingresso nos GRUPOS DE VAGAS presentes no ANEXO II do EDITAL PS-2024, o preenchimento seria pleno em todas as vagas previstas, como ocorreu no Curso de PEDAGOGIA (LIC/EXT/NOTURNO/ENTRADA 1)/ALTAMIRA, onde todas as vagas foram preenchidas, de acordo com o previsto no ANEXO II, considerando um Curso com 40 vagas, similar ao AGROECOLOGIA (TECNO/EXT/INTEGRAL/ENTRADA 2)/ABAETETUBA .

Cod	Curso	Oferta	A	ClaA	B	ClaB	C	ClaC	D	Cla	E	ClaE	F	ClaF	G	ClaG	H	ClaH	I	ClaI	J	ClaJ	ClaSRL	TotCla
1	Pedagogia (Altamira)	41	20	20	1	0	1	1	1	0	7	2	1	0	1	1	1	0	7	3	1	1	0	28

Ou seja, um curso de 40 vagas, como o PEDAGOGIA (LIC/EXT/NOTURNO/ENTRADA 1)/ALTAMIRA, com 01 vaga PCD ADICIONAL (B), houve preenchimento em todos os GRUPOS DE VAGAS (C, D, E, F, G, H, I, J) previstos no ANEXO II, somente não sendo preenchido o GRUPO PCD ADICIONAL (B), por não haver candidato(a) com o perfil previsto por esse Grupo.

Do exposto, os regramentos previstos nos Editais do PS-2024, aqui tomado como exemplo, vêm oportunizando condições para que mais jovens e adultos possam ter acesso ao Ensino Superior, com qualidade e excelência acadêmica, como apresentado no início do presente texto. E também como já referido, os regramentos para destinar, em seus processamentos, vagas para discentes oriundos(as) de escolas públicas, com reserva de vagas para estudantes cujas famílias possuem renda igual ou superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, por curso e turno, vêm sendo aplicados, favorecendo-se o preenchimento das vagas.